



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## PORTARIA CRCPR Nº 191, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa  
Conselheira  
para palestrar  
em nome do  
CRCPR em  
Workshop  
ocasião da  
Semana de  
Estudos  
Avançados  
em  
Contabilidade  
no Setor de  
Ciências  
Sociais  
Aplicadas na  
UFPR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a palestra da Conselheira do CRCPR em workshop que ocorrerá no dia 19 de setembro de 2024, entre 19h e 22h por ocasião da Semana de Estudos Avançados em Contabilidade (SEAC-2024), entre 16 e 20 de setembro de 2024, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas na UFPR – Campus Jardim Botânico em Curitiba P.R. é de suma importância, pois muito será abordado sobre a atuação ética e moderna da profissão contábil, perspectiva prática e atualizada do mercado, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Gisele Martins Machioski, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema “Ética na Profissão

Contábil”.

**Art. 2º** - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá à referida palestrante, na forma da Resolução CRCPR nº 834/2022 atualizada pela Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor total de R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Bem como o pagamento a título de Auxílio Deslocamento, o valor de R\$62,22 (sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento no total de 51 Km ocorrerá com a ida e o retorno em 19/09/2024 no trecho Colombo>Curitiba>Colombo, conforme Art. 2º .da Res. CRCPR nº 866/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 11/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0495916** e o código CRC **0FB01184**.